

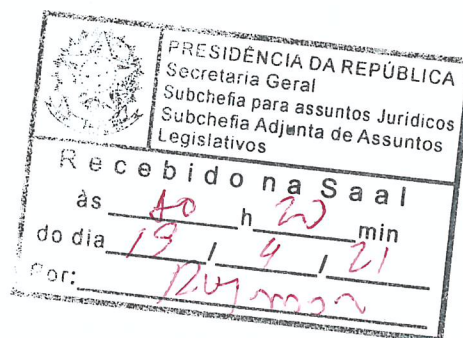
Ofício nº 138 (SF)

Brasília, em 19 de Abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral Presidência da República

Assunto: Resolução do Senado Federal.

Senhor Ministro,



Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 38, de 2021 (SF), do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, participando a promulgação da Resolução nº 15, de 2021, que “Disciplina o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, bem como autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (**Libor**) ou na European Interbank Offered Rate (**Euribor**)”.

Atenciosamente,

NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA